



**PROJETO PIAUÍ: PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/
2021 BIRD - SQC-01/2021 - SEADPREV/PI
SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00002.000346/2020-40-
SEADPREV/PI.**

O Governo do Estado do Piauí recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), doravante denominado Banco Mundial, no montante de US\$ 120 milhões, para financiar o *Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social* e pretende utilizar parte desse empréstimo para pagamentos por serviços de consultoria, em conformidade com o *Manual de Diretrizes de Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial*.

Os serviços de consultoria compreendem: “CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTA VAMOS! DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS DE 11 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ PARA A PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DO ESTADO DO PIAUÍ”, REFERENTE AO ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICA PARA MULHERES.

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Administração e Previdência (CEL/BIRD/SEADPREV) convida as empresas de consultoria interessadas a manifestarem interesse para participar do processo de seleção, fornecendo documentos comprobatórios de qualificações e experiências relevantes para a execução, dos serviços de consultoria. Nesse sentido as consultoras interessadas devem apresentar documentação contendo minimamente as seguintes informações:

- I. Dados de referência da empresa: razão social, principais sócios, estrutura organizacional, endereço completo, telefone, fax, e-mail;
- II. Dados e nome do responsável pela informação, que deverá ser o agente de contato;
- III. Pretensão da Empresa em participar, isolada ou em consórcio, tendo esta, identificar nomes e empresa líder;
- IV. Identificação da origem do conhecimento desta “Solicitação de Interesse”, seja através de publicação de jornais, revistas, informes de embaixadas, etc.;
- V. Currículo da Empresa ou de Consórcio de empresas, relacionando as experiências dos principais serviços realizados de complexidade e similaridade aos serviços a serem contratados.
- VI. Anexar material impresso ou digital, como folder e relatórios, que possa melhor apresentar a capacidade de gestão e de outras condições da empresa ou do consórcio;
- VII. Outras informações julgadas necessárias.
- VIII. Deverão fornecer informações que demonstrem suas qualificações para executar os serviços, mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, devendo constar na descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários, comprovados por meio de seus currículos e/ou descrição dos respectivos perfis e aptidão técnica para o trabalho, etc.

Além disso, as empresas interessadas devem apresentar **PROPOSTA TÉCNICA** em atendimento aos seguintes critérios mínimos para previstos nos *itens 8.1 e 8.2* do Termo de Referência (TDR) em anexo.

A empresa de consultoria será selecionada pelo **método SQC – Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor**, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de Janeiro (revisadas e publicadas em janeiro de 2011). Tais Diretrizes encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.worldbank.org/pt/country/brazil/brief/BrazilprocuremeAnt-documents-procedures>.

A empresa de consultoria melhor classificada no processo de seleção deverá atender aos requisitos definidos no **item 3.7 das Diretrizes para Seleção e Contratação de Serviços de Consultoria do Banco Mundial que estabelece a política do Banco Mundial sobre conflitos de Interesse:**

3.7 - As empresas que tenham a experiência necessária e competência para a execução do serviço serão avaliadas e compradas, e a melhor qualificada e experiente será selecionada. Apenas a empresa selecionada será solicitada a apresentação de uma proposta técnico-financeira.

Esta Solicitação de Manifestação de Interesse (SMI) e o Termo de Referência (TDR) encontram-se disponibilizados no endereço eletrônico da SEADPREV <http://licitacao.administracao.pi.gov.br/lic_pesquisa_bird.php>. As empresas interessadas poderão obter informações adicionais por meio do e-mail da Comissão de Licitação celseadbird@seadprev.pi.gov.br ou no endereço físico abaixo.

As Manifestações de Interesse e Propostas deverão ser encaminhadas por e-mail para: celseadbird@seadprev.pi.gov.br ou para ou no endereço físico abaixo de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 horas às 13:00 horas, **até 24 de junho de 2021**.

Endereço/Informações:

Comissão Especial de Licitações – CEL/BIRD/SEADPREV
Setor de Protocolo de Licitações da Secretaria de Administração e
Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV,
Terreo, Bloco I, no Centro Administrativo, Bairro São Pedro, CEP:
64018-900, em Teresina/PI
E-mail: celseadbird@seadprev.pi.gov.br.

Teresina-PI, 02 de junho de 2021.

(Assinado e datado eletronicamente)

LÊDA MARIA EULÁLIO DANTAS LUZ COSTA
Presidente da Comissão Especial de Licitação
(Portaria GAB.SEADPREV nº 160/2020)
CEL/BIRD/SEADPREV

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência do Estado do Piauí
SEADPREV/PI

Of. 019